



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 4044, de 25 de julho de 2019.

EMENTA: CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001 DE 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 001/2019

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferido pelo art. 64 inciso IV da Lei Orgânica do Municipal, **Resolve:**

Art. 1º - Convocar os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado (Edital nº 001/2019), a comparecerem até a data de **31 de julho de 2019**, a contar da data de publicação do presente edital, no horário de 11h às 17h, na Secretaria Municipal Administração - SEMADI, Térreo, no Prédio da Prefeitura Municipal de Marilândia, situada na Rua Ângela Savergnini nº 93, Centro, Marilândia-ES, para apresentação da documentação original e 01(uma) cópia simples.

Art. 2º- Os candidatos convocados deveram apresentar originais e 01 (uma) cópia simples dos documentos abaixo relacionados:

- a) Documentação pertinente à Experiência Profissional
- b) Comprovante de escolaridade
- c) 01 foto 3X4 recente;
- d) Carteira de Identidade;
- e) Carteira de Trabalho;
- f) Cartão PIS ou PASEP;
- g) CPF;
- h) Título de eleitor, juntamente com ultimo comprovante de votação ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;
- i) Certidão de nascimento ou casamento;
- j) Cartão de vacina atualizado;
- k) Comprovante de residência (energia, água ou telefone);
- l) Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- m) Certidão de nascimento dos filhos;
- n) Cartão de vacina dos filhos até 07 anos;
- o) Comprovante de escolaridade dos filhos acima de 07 anos;
- p) Registro no Conselho Regional de Educação Física – CREF com BACHARELADO (conforme orientação do Conselho – OFÍCIO/CREF1 ES Nº. 00179/2017) e Certidão de Regularidade junto ao referido conselho (para o cargo de Educador físico);
- q) Atestado de Antecedentes (expedido pelo Departamento de Identificação da Superintendência de Polícia Técnico Científica);
- r) Certidão Negativa de Nada Consta - Cível e Criminal (todas as comarcas)

Art. 3º - Todos os candidatos convocados, constante no Anexo I, que não comparecerem ou não apresentarem documentação no prazo estipulado no Art. 1º do presente edital, estarão automaticamente eliminados.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

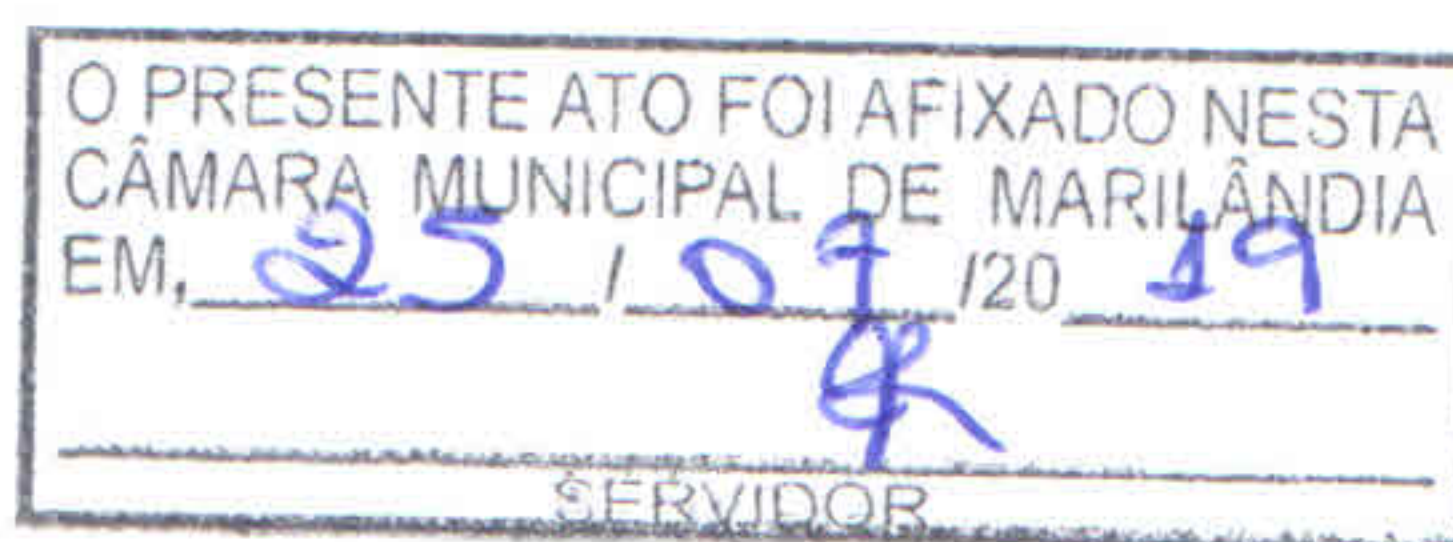
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia(ES), 25 de julho de 2019.



GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 25/07/2019.


Giomeri Arivabene
Secretário Interino da SEMADI




Fabiana Croskopp Bastos
Chefe do Setor Administrativo

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 25 / 07 / 20 19

Gilmara Passamani Pereira
Gerente Atendimento ao
Contribuinte e de Tributos C-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

CARGO: ORIENTADOR SOCIAL

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME
5°	26	JESSICA DE SOUZA

F